

ções e Instruções Especiais do Concurso Público supracitado para submeter-se à **avaliação prática tendente à verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do cargo almejado**, no local, data e horário abaixo discriminado.

**Data: 22/04/2019 Horário: 9:00**  
**CLAUDIO FREIRE QUEIROZ - RG: 18.372.516**  
**LOCAL:**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SG  
 Rua Boa Vista, 280 – 5º Andar – Centro- São Paulo- SP.  
 CEP- 01014-908.  
 Obs:  
 1. A Avaliação Prática tem como objetivo exclusivo a compatibilidade da Deficiência com as Atribuições do Cargo previstas no Edital de Concurso.  
 2. Os candidatos deverão comparecer com 10(dez) minutos de antecedência do horário acima estabelecido ao local da prova munidos de documentação.  
 3. Será considerado Apto(aprovado) o candidato que obtiver aproveitamento mínimo satisfatório de 75% (setenta e cinco por cento) das Atividades.

## EDUCAÇÃO

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**  
 LILIANA OLIVEIRA NASCIMENTO- DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para posse no cargo de Prof. Ens. Fund. II e Médio - Espanhol, formulado pela requerente nos termos do parágrafo 1º do artigo 125 da Lei 14.660/07.

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

**DESPACHO**  
**ASSUNTO:PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE**  
 6016.2019/0019802-2  
 Defiro o pedido de prorrogação de posse formulado pelo requerente, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07.  
**INTERESSADO:**  
**GETULIO MARCIO SOARES – Supervisor Escolar – RG. 20.921.239**

## EDITAIS

### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

### FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

**Processo nº 8110.2016/0000015-0**  
**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO:** Locação de máquina reprográfica - com função de impressão e escaner - com fornecimento de papel, toner e manutenção para atendimento das necessidades da Fundação Paulistana. Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 04.06/2014 registrada pela PRODAM. Prorrogação e supressão quantitativa. Possibilidade. Amparo legal.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas, considerando a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (016358317) e com fulcro no artigo 65, §1º e §2º, na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, combinada com a Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO a supressão quantitativa, com a retirada do módulo acabamento no equipamento CPA3\_P10 , com decréscimo do valor mensal de R\$ 2.777,78 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) para R\$ 2.347,54 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

II – Por consequência e com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato, celebrado com a Fundação Paulistana e a MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.495.124/0001-95, que tem por objeto a locação de máquina reprográfica - com função de impressão e escaner - com fornecimento de papel, toner e manutenção para atendimento das necessidades da Fundação Paulistana, pelo valor total estimado de R\$ 29.844,79 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo o valor mensal estimado de \$ 2.347,54 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), já contemplando o valor referente ao decréscimo quantitativo supracitados.

**PROCESSO SEI n. 8110.2019/0000193-4**  
**ASSUNTO:** Proposta de parceria recebida de RENATO BEGO FRANCO 32177937817 nos temos do EDITAL 01/FPETC/2019.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica (PARECER FUNDATEC/AJ ), avalio que a proponente possui capacidade técnica para arcar com o pactuado e com fulcro nos itens 2.2, 3.1, 5.1 e 6.1 do EDITAL 01/FPETC/2019, HOMOLOGO a parceria retro, em favor de RENATO BEGO FRANCO 32177937817, CNPJ/MF 26.339.487/0001-25, para apresentação circense do espetáculo “Sem Palavras” no dia 17/04/2019.

**PROCESSO SEI n. 8110.2019/0000192-6**  
**ASSUNTO:** Proposta de parceria recebida de ENOIS AGENCIA DE JORNALISMO LTDA. nos temos do EDITAL 01/FPETC/2019.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, em especial o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica (PARECER FUNDATEC/AJ ), avalio que a proponente possui capacidade técnica para arcar com o pactuado e com fulcro nos itens 2.2, 3.1, 5.1 e 6.1 do EDITAL 01/FPETC/2019, HOMOLOGO a parceria retro, em favor de ENOIS AGENCIA DE JORNALISMO LTDA., CNPJ/MF 11.001.379/0001-21, para comercialização de guias do Prato Firmeza no “Evento 35º Aniversário da Cidade Tiradentes”, no dia 17/04/2019.

## GESTÃO

### COORDENADORIA DE BENS, SERVIÇOS E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - COBES

**COMUNICADO 004/SG-COBES/2019**  
**ABERTURA DE ESTIMATIVA DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL.**

Todas as unidades da PMSP, das Administrações Direta e Indireta, devem preencher o formulário eletrônico, disponibilizado no endereço abaixo, com todos os dados solicitados, até o dia 24/04/2019, quarta-feira.

Formulário disponível em: http://bit.ly/2UgGob2.  
 As unidades devem preencher o formulário mesmo que não tenham interesse no objeto, assim as respostas se mantêm centralizadas e os dados de contato atualizados.

## ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

### GABINETE DA SUBPREFEITA

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2019-1-070**  
**PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO**  
 ENDEREÇO: RUA ATUCURI 699  
**2018-0.108.823-0 NICOLA TADEU FLOCCO**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2018-0.127.857-8 LEANDRO DESTRO**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2018-0.127.874-8 JOSE BENDITO DIAS**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

## BUTANTÁ

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2019-1-070**  
**PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA**  
 ENDEREÇO: RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201  
**2018-0.054.443-6 ALUIZIO NOVAIS**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

### COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

#### Supervisão Técnica de Limpeza Pública

Conforme Lei 10.365/87, Decreto 29.586/91, Lei nº 16.137/15, Decreto 56.306/15 e PORTARIA 25/SP-BT/2015, esta PR.BT informa os locais onde serão executados os serviços de Poda/Remoção de Árvores:

**REMOÇÃO:**  
 SEI 6031 - 2018.0000.326 - 4 - EEFE - Bloco D e anexo Bloco C  
 SEI 6031 - 2019.0000.675 - 3 - Av. Guilherme Fongaro, 351  
 SEI 6031 - 2018.0000.969 - 6 - R. Mário Regallo Pereira, 161  
 SEI 6031 - 2019.0000.504 - 8 - R. Wladimir do Amaral, Lote 204, Quadra 08  
 SEI 6031 - 2019.0000.694 - 4 - R. Augusto Farina, 735  
**PODA:**  
 SEI 6031 - 2019.0000.348 - 7 - R. Modesto Tavares de Lima, 81  
 SEI 6031 - 2018.0000.725 - 1 - R. Itororó, 227  
 SEI 6031 - 2019.0000.646 - 0 - R. Alvares Florence, 151  
 SEI 6031 - 2018.0000.969 - 6 - R. Mário Regallo Pereira, 161  
 SEI 6031 - 2018.0002.127 - 0 - Praça da Ressureição, 01  
 SEI 6031 - 2019.0000.504 - 8 - R. Wladimir do Amaral, Lote 204, Quadra 08  
 SEI 6031 - 2019.0000.694 - 4 - R. Augusto Farina, 735  
 Vitoria de Rua\_SUVIS - Av. Caxingui, 656/658  
 Vitoria de Rua\_SUBBT - Praça Euclides Parente Ramos\_Rua Tiapira

Vitoria de Rua\_SUBBT - R. Agnaldo de Macedo, Área Municipal  
 Vitoria de Rua\_SUBBT - R. Alvarenga, 415 X R. Martins  
 Vitoria de Rua\_SUBBT - R. Quitanduba, 325  
 SIGRC 21749953 - R. Ordenações Filipinas, 155  
 SIGRC 21524550 - R. Augusto Farina, 399  
 SIGRC 21411751 - R. Sebastião Martins, 422

**As pessoas ou entidades que discordarem do manejo poderão no prazo de 06(seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional. A execução dos serviços será programada após a publicação do referido despacho no D.O.C. em conformidade com a Lei Municipal 10.919/91. Em caso de árvore em área particular, o referido despacho terá sua eficácia condicionada a autorização emitida pela Supervisão Técnica de Limpeza Pública, a qual deve ser retirada pelo interessado.**

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA.**  
 Conforme Lei 10.365/87, Decreto 29.586/91, Lei nº 16.137/15, Decreto 56.306/15 e PORTARIA 25/SP-BT/2015, esta PR.BT informa os locais onde serão executados os serviços de Poda de Árvores:

**PODA:**  
**SEI 6031 - 2019.0000.949 - 3**  
 R. Poetisa Colombina nº 251 SGZ-OS 156085  
 R. Sebastião Nogueira Botelho nº 169 SGZ-OS 156095  
 R. Célio Manuel Vieira nº 52 SGZ-OS 156222  
 R. Ari dos Santos nº 97 SGZ-OS 156309  
 R. Giulio Romano nº 170 SGZ-OS 159553  
 R. João Gomes Júnior nº 581 SGZ-OS 159683  
 R. Ramiro de Santa Cruz Abreu nº 123 SGZ-OS 159757  
 R. Judite França Costa nº 220 SGZ-OS 160682  
 R. Gal. Brasília Taborda nº 139 SGZ-OS 173184  
 R. Antônio Devisate nº 77 SGZ-OS 173287  
 R. Prof. Campos Almeida nº 164 SGZ-OS 173642  
 Av. Emb. Cavalcanti Lacerda nº 12 SGZ-OS 177488  
 R. Geraldo Amorim nº 333 SGZ-OS 177536  
 R. Moacir Miguel da Silva nº 599 SGZ-OS 193263  
 R. Dr. Romeo Ferro nº 245 SGZ-OS 195994  
 R. Dr. Dalmo de Godoi nº 256 SGZ-OS 196895  
 R. João Gomes Júnior nº 1103 SGZ-OS 160684  
 R. Augusto Perroni nº 742 SGZ-OS 156132  
 R. João Martins Ribeiro Filho nº 163 SGZ-OS 156189  
 R. Maria José de Moraes nº 12 SGZ-OS 156347  
 R. Martinho Claro nº 456 SGZ-OS 156435  
 R. Antônio de Castro M. Furtado nº 86 SGZ-OS 159242  
 Av. Benjamin Mansur nº 61 SGZ-OS 159617  
 R. Tomas Gonçalves nº 148 SGZ-OS 161654  
 R. Cel. Ferreira Leal nº 304 SGZ-OS 162238  
 R. Prospero Cesarino Paoliello nº 205 SGZ-OS 173216  
 R. Pratapolis nº 64 SGZ-OS 173310  
 R. Dr. Alfredo di Vernieri nº 373 SGZ-OS 176339  
 R. Santanésia nº 730 SGZ-OS 181464  
 R. Jonas Herculano Aquino nº 46 SGZ-OS 181183  
 R. José de Moraes Ferraz nº 356 SGZ-OS 183418  
 R. Otávio Passos nº 102 SGZ-OS 183551  
 R. Cel. Camisão nº 409 SGZ-OS 184100  
 Pça. Gal. Arapepe de Faria nº 167 SGZ-OS 185535  
 R. Doutor Ernâni da Gama Corrêa nº 683 SGZ-OS 192693  
 R. Min. Aduato Lucio Cardoso nº 229 SGZ-OS 195883  
 R. Ary Ariovaldo Eboli nº 49 SGZ-OS 156217  
 R. Quitanduba nº 116 SGZ-OS 156136  
 R. José Rubêns nº 205 SGZ-OS 156285  
 R. Roquete Pinto nº 66 SGZ-OS 160212  
 R. Doutor Eduardo Vaz nº 38 SGZ-OS 161636  
 R. Queluzita nº 114 SGZ-OS 161748  
 R. Chiquinha Rodrigues nº 256 SGZ-OS 162204  
 R. Tenente Aviador Mota Lima nº 293 SGZ-OS 163242  
 R. Dr. Rui Batista Pereira nº 01 SGZ-OS 173290  
 R. Tiapira nº 264 SGZ-OS 173636  
 Av. dos Três Poderes nº 79 SGZ-OS 173641  
 R. Chiquinha Rodrigues nº 156 SGZ-OS 177482  
 R. João Batista Sousa Filho nº 474 SGZ-OS 178213  
 R. Oscar Pinheiro Coelho nº 286 SGZ-OS 184571

**As pessoas ou entidades que discordarem do manejo poderão no prazo de 06(seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional.**

## CAMPO LIMPO

### GABINETE DA SUBPREFEITA

**DESPACHOS DA SRA. SUBPREFEITA**  
**SEI: 6032.2019/0000084-0**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 08/SUBCL/19**  
**COOPERANTE: CONSTRU HAUS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
 ENDEREÇO: Avenida Diogo Correia de Sande, 312 – Jd. Lídia - São Paulo  
**OBJETO DA COOPERAÇÃO:** Praça Adão Domingues de Moraes Filho – Jd. Lídia  
**ÁREA (m2): 1.150,00 m²**  
**SERVIÇOS PROPOSTOS:** Manutenção da área com limpeza do lixo semanal, corte de grama e pintura de guias mensal; manutenção de dos bancos, mesas e lixeiras, pintura dos canteiros, plantio de flores e manutenção dos equipamentos de ginástica.  
**NÚMERO DE PLACAS OU ADESIVOS INDICATIVOS DA CO-OPERAÇÃO:** 1 (uma)  
**TAMANHO DAS PLACAS OU ADESIVOS:** 60,00 cm (sessenta centímetros) de largura por 40,00 cm (quarenta centímetros) de altura e fixada a uma altura máxima de 50,00cm (cinquenta centímetros) do solo  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 36 meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo

**DO PROCESSO n.º 6032.2019/0000084-0**  
 A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura Campo Limpo, representada, neste ato, pela Excelentíssima Senhora Subprefeita **Claudete Pereira da Silva**, e a **COOPERANTE – CONSTRU HAUS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 96.583.364/0001-10, representada pelo Sr. Luciano dos Reis, RG nº 18.491.146, CPF nº 074.788.358-05,, objetivando a execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, e a conservação de áreas públicas, com base no Decreto nº 52.062 de 30 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 57.583 de 23 de janeiro de 2017, têm entre si assente o que segue:

- A **COOPERANTE** compromete-se a executar, pelo prazo mencionado acima, e nos termos da Portaria nº 31/SMSP/GAB/11, que faz parte integrante deste Termo, os serviços de cooperação, tal como descritos na proposta apresentada, aprovada pela Subprefeitura Campo Limpo em relação ao objeto desta cooperação.
- A participação da Municipalidade, através da Subprefeitura Campo Limpo, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.
- A Subprefeitura Campo Limpo fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
- A **COOPERANTE** será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.
- A **COOPERANTE** compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a assinatura deste Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.
- A **COOPERANTE** poderá colocar no local 01 (uma) placa indicativa da cooperação, tal como aprovado pela Subcomissão.
- A critério da Subprefeitura, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, com a realização de obras no local.
- A **COOPERANTE** se responsabilizará pela instalação e segurança das mensagens indicativas, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que se refere a acidentes de qualquer natureza, inclusive com seus prepostos.
- A **COOPERANTE** não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.
- A Subprefeitura Campo Limpo exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos, bem como, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, poderá rescindir o presente Termo de Cooperação, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte do cooperante.
- No caso de descumprimento do presente Termo a **COOPERANTE** será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.
- Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas ser retiradas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- Encerrado o prazo previsto nos itens 11 e 12 supra, não sendo retiradas as placas, serão as mesmas consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.223/06.
- A **COOPERANTE** aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2019-1-070

**PREFEITURA REGIONAL DO CAMPO LIMPO**  
 ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65  
**2017-0.145.070-0 PAULO CESAR CALLEGARI JABALI**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2018-0.003.193-5 VANI SOARES DOS SANTOS**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2018-0.008.624-1 HELIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2019-0.017.222-0 PAULO CESAR CALLEGARI JABALI**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2019-0.019.164-0 PAULO CESAR CALLEGARI JABALI**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**INTERESSADO: SUB-CL/CPQ/STM**  
**PROCESSO SEI Nº 6032.2019/0000610-4**  
**ASSUNTO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/SM SUB/COGEL/2018

**DESPACHO Nº 016/SUB-CL/CAF/SF/19**  
 No uso das atribuições a mim delegadas pelo Lei Municipal nº 13.399/2002, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como os elementos constantes deste processo:

- Autorizo a contratação da empresa FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 53.591.103/0001-30, detentora da Ata de Registro de Preços nº 033/SM SUB/COGEL/2019, objetivando a contratação da prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfaçamento .
- Os serviços serão executados através de 03 (três) equipes mensais.
- O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviço.

4 - O preço mensal por equipe é de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais), sendo o valor total contratual de R\$ 3.596.400,00 (três milhões, quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais). Sendo para 2019 o valor total de R\$ 2.487.510,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e dez reais) e para 2020 o valor total de R\$ 1.198.800,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e oitocentos reais).

5 - Emita-se a Nota de Empenho durante a execução do contrato, onerando a dotação nº 57.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente e dotação apropriada do próximo exercício, observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

6 - A fiscalização será exercida pelo Carlos Eduardo Camarero Thomaz, RF 626.674.6 e em seu impedimento legal pela servidora Maria Rosa da Silva, RF 601.167.5 e, a gestão será exercida também pela servidora Maria Rosa da Silva, RF 601.167.5, todos da Coordenadoria de Projetos e Obras.

7. Publique-se.  
 3. Posteriormente à CAF/Supervisão de Finanças - SF, para prosseguimento.

### LICITAÇÃO E CONTRATOS

**DESPACHO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6032.2018/0000522-0**  
**Despacho**

I - Nos termos da competência a mim outorgada na conformidade do previsto no inciso IX do parágrafo 2º do artigo 18, incisos II e III do artigo 54 e com o artigo 56, todos do Decreto Municipal nº 44.279/03, que dispõe sobre o processo de licitação e regulamentação dispositivos da Lei nº 13.278/02, sem prejuízo as atribuições previstas pela Lei Municipal nº 13.399/02 regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02 com as devidas alterações, a vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação expressa do setor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato ou do anexo da nota de empenho, entendendo que houve infração contratual, e com fundamento nos princípios da legalidade, proporcionalidade, publicidade e razoabilidade, bem como, por ter amparo legal nas legislações supracitadas ACOLHO a proposta de aplicação de penalidade de multa pecuniária no importe 10% (dez) por cento sobre o valor contratual, a ser apurado oportunamente pela Supervisão de Finanças desta SUB-CL, previstas na Cláusula 8.8.1 do Termo de Contrato nº 053/SUB-CL/CL/2018, originário do CONVITE nº 009/SUB-CL/2018 que objetivou a contratação de serviços para a CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA QUADRA DA RUA FELIPE MANARA - JD. SONIA INGÁ, por inexecução parcial do ajuste em desfavor da empresa NOVORUMO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.754.314/0001-01.

II - Fica a mencionada empresa Contratada intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar eventual Defesa Prévia.

III - Ao Gestor do Contrato para comunicar a empresa e custodiá durante o prazo recursal.

IV - Após o transcurso do prazo fixado, encaminhe-se à Assessoria Jurídica, com prévia manifestação da Defesa Prévia, se houver.

### LICITAÇÃO E CONTRATOS

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6032.2017/0000021-8**  
 (2014-0.081.487-8)

**ATA DE RP Nº 016/SEMPLA-COBES/2013**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 005/SP/LC/2014**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/PR-CL/2019**  
**OBJETO DO ADITAMENTO** Redução de Aparelho.  
**LOCATÁRIA:** SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO  
**LOCADOR:** BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES.

## CASA VERDE - CACHOEIRINHA

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2019-1-070**  
**PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA**  
 ENDEREÇO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001  
**2015-0.269.077-9 SAID HUSSEIN YASSIN**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2018-0.060.593-1 ADRIANA MORETO**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

## CIDADE TIRADENTES

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### Supervisão de Finanças

#### CONVOCAÇÃO

Fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), convocada(s) a retirar(em) a Nota de Empenho, no prazo de 03(três) dias úteis a contar desta data, na **Coordenadoria de Adm. e Finanças – Supervisão de Finanças**, sito a Rua Juá Mirim s/ nº - Jd. Pedra Branca - São Paulo das 09:00 as 17:00hs, devendo apresentar os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta do INSS, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Trib.Imobiliário, Trib. Mobiliário, CNPJ, CCM (Cadastro Contribuinte Municipais) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliário deste Município de São Paulo, apresentar Declaração de que nada deve aos cofres públicos Municipais.

Processo SEI NE Empresa Valor R\$  
 6035.2019/0000573-2 39.676/19 ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA.- ME 2.400,00

## ERMELINO MATARAZZO

### GABINETE DO SUBPREFEITO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2019-1-070**  
**PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO**  
 ENDEREÇO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO  
**2013-0.143.090-7 JOEL SANTANA SILVA**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2014-0.001.309-3 EVANDRO PACHECO JANUARIO**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR  
**2018-0.011.059-2 ODETE DOS SANTOS**  
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

#### CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO

Rua Luiz Corrô cadlog 64536-2  
 conceder número 320 e manter número 314.  
 SQL 130.336.0021-1  
 SEI 6036.2019-0000587-8